

Edital nº 13/2025 – CTS**ABERTURA**

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE) e situada na Av. Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75.083-515, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Comissão Técnica de Seleção (CTS), em conjunto com a Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH - UniEVANGÉLICA) e o Departamento UniMISSÕES da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, faz saber que nos dias **04 a 16 de abril de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o **Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros – 2025 (PCPME)** da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, a ser realizado nos dias **15 e 27 de maio de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo é de responsabilidade da CTS em parceria com a CPEDH – UniEVANGÉLICA e o Departamento UniMISSÕES da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA.
- 1.2** A CPEDH - UniEVANGÉLICA tem por objetivo oferecer capacitação destinada a médicos estrangeiros, caracterizado por treinamento em unidades de saúde hospitalares, ambulatoriais, de diagnose e terapêutica e equipamentos sociais comunitários, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (PROPPE), sob a coordenação de profissionais médicos especializados designados e supervisionados por especialistas pertencentes às instituições conveniadas descritas no Projeto Pedagógico.
- 1.3** Este processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

TABELA 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	04 a 16/04/2025
ETAPA 1: PROVAS (Pediatria)	15/05/2025
ETAPA 1: PROVAS (Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade)	27/05/2025
Publicação do resultado da Etapa 1	23/05/2025
ETAPA 2: ENTREVISTA – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO	26/05/2025
Publicação do resultado final do processo seletivo	30/05/2025
Início dos Programas de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros – 2025 (PCPME)	04/08/2025

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA oferece vagas de Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros cumprindo os requisitos da Resolução CFM 2.216/2018, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, em conformidade com convênios estabelecidos com instituições estrangeiras onde já ocorrem acordos de colaboração para oferta de estágios, nas seguintes áreas:

TABELA 2 – VAGAS OFERTADAS

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)	VAGAS OFERTADAS
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	01
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	01
PEDIATRIA	03	01

- 2.2** Instituições conveniadas:
 - 2.2.1** Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade: **Universidade Rainha Njinga A Mbande.**
 - 2.2.2** Pediatria: **Hospital Maternidade Irene Neto.**
- 2.3** A seleção do Programa de Profissional para Médicos Estrangeiros – 2025 para as vagas disponíveis neste Edital será realizada em duas etapas.
 - 2.3.1 ETAPA 1:** Prova com valor de 100 (cem) pontos. Prova de conhecimentos médicos, elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha), de acordo com a opção da Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria.
 - 2.3.2 ETAPA 2:** Entrevista - Arguição de currículo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato à vaga deve ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2** As inscrições serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica>, no qual o candidato terá acesso ao Edital e ao cadastro de inscrição.
- 3.3** **Período de inscrição: 04 a 16 de abril de 2025.**
- 3.4** O candidato deverá acessar sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica> e anexar a documentação conforme instruções deste Edital.
- 3.5** O candidato deverá estar vinculado a instituição conveniada com a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 3.5.1** As informações prestadas no cadastro de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e seu preenchimento deverá ser feito de forma correta e completa, dispondo a CTS do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos.
- 3.5.2** A veracidade das informações prestadas enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizado documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo seletivo.
- 3.6** **Da documentação e critérios para realização da inscrição**
- 3.6.1** Para inscrição no **Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros – 2025 (PCPME)** da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica>, preencher todos os campos solicitados, digitalizar todos os documentos obrigatórios e postá-los eletronicamente, conforme instruções contidas na página de inscrição.
- 3.6.2** O candidato poderá corrigir os dados pessoais informados, acessando a página deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica> até o último dia estabelecido para inscrição.
- 3.6.3** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição, em nome de um mesmo candidato. Verificada mais de uma inscrição, considerar-se-á o cadastro com data mais recente.
- 3.6.4** A Comissão Técnica de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios a este processo seletivo, que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.5** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 3.7** **Dos documentos de identificação**
- 3.7.1** Será considerado, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso a provas, somente o documento oficial Passaporte.
- 3.7.1.1** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.7.1.2** O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura não poderá prestar as provas.
- 3.7.2** A Comissão Técnica de Seleção reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação no dia de realização das avaliações.
- 3.8** **Documentos obrigatórios para inscrição**
- 3.8.1** Formulários: anexos I, II, III e IV com todos os campos solicitados preenchidos conforme instruções da instituição conveniada.
- 3.8.2** Carta explicitando as razões pelas quais e os motivos que o levaram a escolher a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA para realizar o Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros.
- 3.9** Para inscrição, o candidato deverá digitalizar os documentos obrigatórios para inscrição, salvando-os no formato pdf com no máximo 50Mb, e enviá-los via upload, no endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica>, por meio do link de inscrição deste processo seletivo, seguindo as instruções que aparecerem na tela.
- 3.10** É de responsabilidade do candidato a conferência final dos arquivos enviados.
- 3.11** Para os candidatos que enviarem a documentação no último dia e não apresentarem a documentação correta, não haverá prazo complementar para correção ou envio de novos documentos.
- 3.12** Não serão aceitos documentos sem o cumprimento das referidas orientações, implicando a não efetivação da inscrição do candidato.
- 3.13** Os originais dos documentos postados deverão ser entregues no ato da matrícula.

Comissão Técnica de Seleção (CTS) | Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH)
PROCESSO SELETIVO 2025 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS (PCPME)

4. DA SELEÇÃO

- 4.1** Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução CFM nº 1.832/2008 e as Normas estabelecidas pela CPEDH - UniEVANGÉLICA, poderá participar do PCPME somente aquele que cumprir as seguintes exigências:
- 4.1.1** Falar e compreender a Língua Portuguesa.
 - 4.1.2** Submeter-se a seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas neste Edital;
 - 4.1.3** Comprovar a conclusão de graduação em medicina no exterior;
 - 4.1.4** Comprovar a posse de recursos financeiros suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de treinamento.
 - 4.1.5** O PCPME é destinado a médicos estrangeiros formados no exterior que NÃO tenham revalidado o diploma médico no Brasil e não estejam no processo de revalidação.
 - 4.1.6** Não será permitida a permanência no PCPME daqueles que tiverem o diploma médico revalidado no Brasil.
 - 4.1.7** De acordo com o inciso VII do artigo 5º da Resolução CFM nº 2.216/2018, o título obtido no PCPME não é válido para atuação profissional em território brasileiro, sendo que essa informação deve constar no Certificado de Conclusão do Curso.

5. DAS PROVAS

- 5.1** As provas serão realizadas nos dias **15 e 27 de maio de 2025**.
- 5.1.1** **Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade:** dia **27 de maio de 2025**, às **10h** (dez horas) – horário de Brasília, na **Universidade Rainha Njinga A Mbande**.
 - 5.1.2** **Pediatria:** dia **15 de maio de 2025**, às **10h** (dez horas) – horário de Brasília, no **Hospital Maternidade Irene Neto**.
- 5.2** A avaliação do candidato será feita por meio da prova de conhecimento específico, aplicada em uma única fase.
- 5.2.1** Cada questão da prova valerá 5 (cinco) pontos.
 - 5.2.2** As provas de conhecimentos específicos serão agrupadas por área de conhecimento, de acordo com a opção da Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta.
- 5.3** **Do acesso ao local de provas:**
- 5.3.1** O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do Passaporte, dentro do prazo de validade.
 - 5.3.2** Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de provas, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.
 - 5.3.3** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, bip, walkman, tablet, ipod, ipad, notebook, palmtop, pager, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora, ou afins) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras, brinco, colar, corrente, pulseiras, bracelete, anel, tornozeleiras, piercings, adornos de cabelo e afins.
 - 5.3.4** Na entrada, sendo constatado o uso de qualquer item descrito acima ou afins, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela equipe de recepção do candidato do processo seletivo, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até a saída do candidato das dependências da área de prova.
 - 5.3.5** Durante as provas, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade, a isonomia e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelo responsável da sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer o estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.
 - 5.3.6** Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.
 - 5.3.7** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).
 - 5.3.8** A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.
- 5.4** **Da realização das provas.**
- 5.4.1** As provas terão 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração.
 - 5.4.2** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições das respostas da prova de conhecimento específico (objetiva) para o respectivo formulário.
 - 5.4.3** Os acessos aos locais de provas serão abertos às 9h30min (nove horas e trinta minutos) e fechados às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos) e as provas terão início às 10h (dez horas) – **horários de Brasília**.
 - 5.4.4** A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, por meio de veículos de divulgação de grande circulação.

Comissão Técnica de Seleção (CTS) | Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH)
PROCESSO SELETIVO 2025 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS (PCPME)

- 5.4.5** É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.
- 5.4.6** O candidato só fará as provas mediante a apresentação do Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 5.4.7** Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso, calculadoras e afins.
- 5.4.8** O (A) candidato (a) de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.
- 5.4.9** Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.4.10** O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas.
- 5.4.11** Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262/2014, art. 3º).
- 5.4.12** As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao responsável da sala durante sua realização.
- 5.4.13** Não haverá vista e/ou revisão de prova e do cartão-respostas.
- 5.4.14** Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido.
- 5.4.15** Durante a realização das provas, o candidato poderá ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado deste processo seletivo.
- 5.4.16** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se sua identificação no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.
- 5.4.17** O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.
- 5.4.18** A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s), será considerada tentativa de fraude e levará à eliminação do candidato.
- 5.4.19** A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.
- 5.4.20** A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
- 5.4.21** O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo conforme instruções na Tabela 3.
- 5.4.22** A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 5.4.23** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

TABELA 3 – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTAS

- Confira seu nome e número de inscrição.
- Preencha as bolhas com caneta de tinta preta ou azul.
- As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.
- Assine a folha no local indicado.

Marca correta:



Marcas incorretas:



- 5.4.24** O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao responsável da sala.
- 5.4.25** Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.
- 5.4.26** Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização de prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.4.27** A Comissão Técnica de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.
- 5.5** A correção das questões das provas será feita por meio eletrônico.
- 5.6 Da classificação.**
- 5.6.1** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 5.6.2** Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 5.7** O resultado da prova de conhecimentos médicos, ETAPA 1, será publicado no endereço eletrônico <https://www4.unievangelica.edu.br/departamento/comissao-permanente-de-educacao-e-desenvolvimento-humano-cpedh-unievangelica>, no dia **23 de maio de 2025**.

Comissão Técnica de Seleção (CTS) | Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH)
PROCESSO SELETIVO 2025 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS (PCPME)

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- 6.1.1** não comparecer no dia e horário das provas;
 - 6.1.2** não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;
 - 6.1.3** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - 6.1.4** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 6.1.5** utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;
 - 6.1.6** for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados.
 - 6.1.7** faltar com a devida cortesia para com o responsável pela fiscalização, ou outro candidato;
 - 6.1.8** fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;
 - 6.1.9** fazer qualquer marcação com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s);
 - 6.1.10** deixar o cartão-respostas completamente em branco;
 - 6.1.11** não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;
 - 6.1.12** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização ou portando cartão-respostas e caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 6.1.13** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Técnica de Seleção da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA;
 - 6.1.14** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 6.1.15** não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.
- 6.2** Durante a realização das provas, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência responsável da sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

7. ENTREVISTA – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

- 7.1** Das condições para a realização da entrevista.
- 7.1.1** A entrevista será realizada no dia **26 de maio de 2025** (segunda-feira), às **10 horas** (dez horas) – horário de Brasília.
 - 7.1.2** A entrevista para cada candidato, terá 15 minutos de duração.
 - 7.1.3** A entrevista será realizada on-line pelo link previamente enviado pela CTS – UniEVANGÉLICA.
 - 7.1.4** Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista.

8. DO RESULTADO E MATRÍCULAS

- 8.1** O resultado final da seleção será divulgado no dia **30 de maio de 2025**.
- 8.2** Para matrícula, o candidato aprovado e aceito deverá proceder da seguinte forma:
- 8.2.1** preencher todos os dados complementares do formulário de matrícula, previamente enviado pela CPEDH – UniEVANGÉLICA;
 - 8.2.2** digitalizar em pdf, um arquivo com todos os documentos exigidos para a matrícula e enviar por e-mail, para cpedh@unievangelica.edu.br.
 - 8.2.3** É obrigatória a postagem das cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - 8.2.3.1** Foto 3 X 4 recente com fundo branco (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
 - 8.2.3.2** Frente e verso do diploma de médico acompanhado das respectivas traduções oficiais (exceto para países com o português como língua nativa);
 - 8.2.3.3** Página de identificação do passaporte;
 - 8.2.3.4** Página do visto do passaporte;
 - 8.2.3.5** Declaração de comprovação de recursos (Anexo II, modelo 1 ou 2);
 - 8.2.3.6** Seguro de saúde válido em território brasileiro para todo o período do programa;
 - 8.2.3.7** Comprovante de vacinação incluindo vacina contra sarampo, febre amarela, hepatite, tétano e COVID-19;
 - 8.2.3.8** Termo de não revalidação do diploma médico no Brasil, assinado no ato da matrícula (Anexo III).
 - 8.2.3.9** As cópias deverão ser autenticadas em cartório, o diploma médico deverá estar devidamente legalizado pela autoridade consular brasileira no País de origem do aluno ou com apostila de Haya conforme Resolução 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.
- 8.3 Documentos a serem apresentados no Brasil**
- 8.3.1** É obrigatória a entrega de duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

Comissão Técnica de Seleção (CTS) | Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH)
PROCESSO SELETIVO 2025 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS (PCPME)

- 8.3.1.1 Fotos 3 X 4 recente com fundo branco (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
- 8.3.1.2 RNM (Registro Nacional Migratório);
- 8.3.1.3 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 8.3.2 Para início do PCPME todos os documentos inicialmente enviados por e-mail, especificados no item 3.8 deverão ser apresentados e entregues duas cópias autenticadas, presencialmente na Secretaria da CPEDH – UniEVANGÉLICA.

9. CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 9.1.1 Assistência pré-natal;
- 9.1.2 Doença hipertensa específica da gestação;
- 9.1.3 Diabetes;
- 9.1.4 Alterações do volume e líquido amniótico;
- 9.1.5 Fisiologia Menstrual;
- 9.1.6 Propedêutica em Ginecologia;
- 9.1.7 Sangramento Uterino Anormal;
- 9.1.8 Prevenção do Câncer do Colo Uterino.
- 9.1.9 Referencial teórico
 - 9.1.9.1 Zugaib Obstetricia 4a ed.
 - 9.1.9.2 Tratado de Ginecologia Febrasgo.

9.2 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 9.2.1 Abordagem Clínica Geral e Raciocínio Diagnóstico
 - 9.2.1.1 Entrevista clínica estruturada;
 - 9.2.1.2 Uso de evidências científicas e epidemiologia clínica;
 - 9.2.1.3 Princípios da coordenação do cuidado;
 - 9.2.1.4 Encaminhamento e gestão da interface com outras especialidades.
- 9.2.2 Atenção Primária e Saúde Coletiva
 - 9.2.2.1 Princípios da Atenção Primária (acesso, longitudinalidade, integralidade, coordenação do cuidado);
 - 9.2.2.2 Uso de ferramentas da atenção primária (método clínico centrado na pessoa, abordagem familiar e comunitária);
 - 9.2.2.3 Educação popular em saúde e trabalho em grupo.
- 9.2.3 Doenças Crônicas e Fatores de Risco
 - 9.2.3.1 Hipertensão arterial e doenças cardiovasculares;
 - 9.2.3.2 Diabetes mellitus e doenças metabólicas;
 - 9.2.3.3 Doenças respiratórias crônicas (DPOC, asma);
 - 9.2.3.4 Doenças osteoarticulares e dor crônica;
 - 9.2.3.5 Prevenção de neoplasias mais prevalentes;
 - 9.2.3.6 Saúde mental e transtornos comuns na Atenção Primária à Saúde (APS).
- 9.2.4 Doenças Infecciosas e Imunizações
 - 9.2.4.1 Arboviroses;
 - 9.2.4.2 Vacinação e calendário vacinal;
 - 9.2.4.3 Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).
- 9.2.5 Saúde da Mulher, da Criança e do Idoso
 - 9.2.5.1 Saúde materna: pré-natal e puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS);
 - 9.2.5.2 Planejamento familiar;
 - 9.2.5.3 Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, problemas comuns na infância;
 - 9.2.5.4 Saúde do idoso (síndromes geriátricas).
- 9.2.6 Referencial teórico
 - 9.2.6.1 DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R J.; et al. Medicina ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2022. E-book. p.818. ISBN 9786558820437.
 - 9.2.6.2 GUSSO, Gustavo; LOPES, José M C.; DIAS, Lêda C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - 2 volumes: Princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2019. E-book. p.1119. ISBN 9788582715369.

9.3 PEDIATRIA

- 9.3.1 Reanimação no RN;
- 9.3.2 Sífilis congênita;
- 9.3.3 Toxoplasmose congênita;

Comissão Técnica de Seleção (CTS) | Comissão Permanente de Educação e Desenvolvimento Humano (CPEDH)
PROCESSO SELETIVO 2025 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS (PCPME)

- 9.3.4 Bronquite viral aguda;
- 9.3.5 Pneumonias;
- 9.3.6 Asma;
- 9.3.7 Diarreia agudas;
- 9.3.8 Desidratação;
- 9.3.9 Desnutrição aguda e crônica;
- 9.3.10 Dor abdominal na infância;
- 9.3.11 Infecção trato urinário.
- 9.3.12 Referencial teórico.
 - 9.3.12.1 Atenção à Saúde do RN (Ministério da Saúde);
 - 9.3.12.2 Tratado de Pediatria (SBP).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas da seleção para ingresso no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros 2025 da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e possuir os documentos comprobatórios para atendimento das condições exigidas, tanto relativas à entrevista, quanto à época da matrícula, se classificado e convocado.
- 10.2 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.
- 10.3 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 10.4 Os candidatos que obtiverem carta de aceite serão admitidos na qualidade de médico capacitando.
- 10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.6 O início do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros – 2025 (PCPME) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA será dia **04 de agosto de 2025**.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CTS e pelo Colegiado da CPEDH – UniEVANGÉLICA.

Anápolis, 04 abril de 2025.



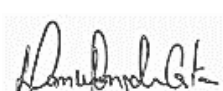
Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



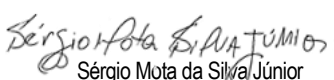
Sando Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e
Ação Comunitária

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



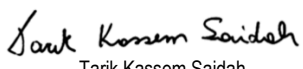
Daniel Gonçalves Mendes da Costa
Pró-Reitor Acadêmico | Presidente - CTS

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Sérgio Mota da Silva Júnior
Coordenador - COREME

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Tarik Kassem Saidah
Coordenador da CPEDH

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Rocindes José Correia
Coordenador do Departamento UniMISSÕES

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			DATA DE NASCIMENTO
			/ /
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
PASSAPORTE	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL		POSSUI FILHOS? SE SIM, QUANTOS?	
TELEFONE(S)		EMAIL(S)	
POSSUI ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO NA ÁREA DO PROGRAMA DE OPÇÃO? QUAL?			
EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO			
INSTITUIÇÃO (CURSO DE MEDICINA)			ANO DE CONCLUSÃO
IDIOMAS			
LÍNGUA MATERNA	OUTROS IDIOMAS		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO 1			PERÍODO
FUNÇÕES DESEMPENHADAS			
INSTITUIÇÃO 2			PERÍODO
FUNÇÕES DESEMPENHADAS			
INSTITUIÇÃO 3			PERÍODO
FUNÇÕES DESEMPENHADAS			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
INFORME AQUI SUAS HABILIDADES E/ OU OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACHAR IMPORTANTE.			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Eu _____,
estado civil, _____, nacionalidade _____ naturalidade, _____
data de nascimento ____/____/____, profissão _____, bilhete de
identidade _____, domiciliando em, _____
_____ declaro
que me responsabilizo pelo sustento do capacitando _____
Passaporte nº _____, bilhete de identidade _____, durante o período em que estiver
cursando o **Programa de Profissional para Médicos Estrangeiros 2025 (PCPME)** da Universidade Evangélica de Goiás –
UniEVANGÉLICA.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local/ Data

Assinatura do responsável
(RECONHECER EM CARTÓRIO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RECURSOS

Eu _____,
estado civil, _____, nacionalidade _____ naturalidade, _____ data de
nascimento ____/____/_____, profissão _____, bilhete de identidade
_____, domiciliando em, _____
_____ declaro que me
responsabilizo pelo meu sustento durante o período do **Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros 2025**
(PCPME) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local/ Data

Assinatura do responsável
(RECONHECER EM CARTÓRIO)

ANEXO IV

TERMO DE NÃO REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA MÉDICO NO BRASIL

Eu _____,
estado civil, _____, nacionalidade _____ naturalidade, _____
data de nascimento ____/____/____, profissão _____,
bilhete de identidade _____, Passaporte nº _____ declaro não ter,
não estar e não solicitar processo de revalidação do diploma médico no Brasil (Revalida Brasil).

_____, _____ de _____ de 2025.

Local/ Data

Assinatura do responsável
(RECONHECER EM CARTÓRIO)